

RESOLUÇÃO N° 006/2005 - CONSUNI

Homologa, com determinação de posterior alteração, o Convênio nº 12/2004, datado de 31 de março de 2004, celebrado entre UDESC e Universidade do Contestado – UnC, visando o desenvolvimento de trabalhos conjuntos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão junto à Universidade do Contestado.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 229/040, tomada em sessão de 28 de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado, com a exclusão da letra “F” da Cláusula Quarta, no que concerne às competências da UDESC, através de termo aditivo a ser formalizado entre os convenentes, o Termo de Convênio nº 12/2004, que a esta Resolução acompanha, datado de 31 de março de 2004, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e a Universidade do Contestado - UnC, visando o desenvolvimento de trabalhos conjuntos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão junto aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UnC, através do intercâmbio e aperfeiçoamento de pessoal discente, técnico e docente; implementação conjunta de programas e projetos científicos; utilização de instalações; estágios para graduandos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente